



Memorando nº 31/2022/CEHAB - DACC/CEHAB - DAF/CEHAB - PR

Ao(À) Sr(a).COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO / CEHAB

Assunto: PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO.

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para tramitação do processo de pagamento do credor Departamento Estadual de Imprensa, CNPJ .00.639.299/0001-29. A motivação deste pedido fundamenta-se pelo seguinte ponto, a saber: que as faturas de janeiro, fevereiro e março, de 2022 não foram quitadas, e não se pode ser emitido empenho com data retroativa.



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO FERREIRA LINS, Assessor Administrativo**, em 19/09/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16470432** e o código CRC **487FE801**.